



Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Revogar a Portaria n.º 199 de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, na Edição n.º 201 de 21 de outubro de 2019.

**Art.2.º.** Designar a servidora **CYNARA ELENA SILVA SOUZA ARRAES**, Matrícula n.º 00890064-00, Assessora Técnica, CPF: 051.795.183-50, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo de n.º 05/2018/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo Siema-Sigep n.º 2201260026, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema e a Global Comerciam e Serviços, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.439.320/0001-17, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação, recepção, copeiragem e carregamento, nas instalações físicas dos prédios da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema.

**Art.3.º.** Designar a servidora **WILLIANN WENDHELLA CUNHA PENHA SILVA**, Matrícula n.º 00889433-00, Assessora Sênior, CPF n.º 019.685.732-59, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato acima referenciado.

**Art. 4.º.** Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas elegais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES**Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinada Digitalmente**PORTARIA Nº 301 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1.º, 67, § 1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Revogar a Portaria n.º 104 de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, na Edição n.º 190 de 08 de outubro de 2021.

**Art.2.º.** Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MIRANDA CARVALHO JÚNIOR**, Matrícula n.º 859972-00, Analista Ambiental, desta Secretaria Estadual, portador do CPF n.º 041.663.643-83, para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 18/2021/ASSJUR/SEMA, referente ao Processo Administrativo Sema-Sigep nº 2103050021, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema e a empresa **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.201/0001-74, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de serviços de Cercamento do Parque Estadual do Bacanga no município de São Luís – MA.

**Art.3.º.** Designar o servidor **LUANN BRENDON DA SILVA COSTA**, Matrícula n.º 887800-00, Supervisor Gestão das Unidades de Conservação, desta Secretaria Estadual, portador do CPF n.º 060477413-39, para exercer a função de fiscal substituto do contrato acima referenciado.

**Art. 4.º.** Caberá aos Fiscais Técnicos dos Contratos referenciados, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos administrativos, como Representantes da Administração, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das inconsistências sem prejuízo das demais competências técnicas elegais.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas à Chefia imediata em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.****RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES**Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Assinada Digitalmente**Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão  
CONSEMA/MA****RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 073, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 037/2018 que institui a composição da Câmara Especial Recursal - CER do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

**O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA** no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 5.405 de 08 de abril de 1992, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494, de 12 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto nº 27.318, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução CONSEMA nº 58, de 13 de dezembro de 2021, que Estabelece a Organização e Funcionamento da Câmara Especial Recursal-CER do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema;



Considerando que foram eleitos novos membros para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente – Consema para o triênio 2022-2025, nomeados através do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a nova composição da Câmara Especial Recursal-CER do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Maranhão - CONSEMA/MA.

**Art. 2º** - A Câmara Técnica de que trata esta Resolução será integrada pelos membros abaixo relacionados, devidamente indicados e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema:

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE
<b>REPRESENTANTES PODER PÚBLICO ESTADUAL</b>	
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Maranhão	Titular: Raysa Queiroz Maciel Rodrigues
	1º Suplente: Jefferson Renan da Silva Nunes
	2º Suplente: Ítalo Tiago Farias Machado
Órgão Estadual de Recursos Hídricos	Titular: Rafael Ferreira Maciel
	Suplente: Leonardo de Jesus Marinho Viana
Secretaria de Estado da Saúde	Titular: AfonsoHenrique de Jesus Lopes
	Suplente: Marco Aurélio Silva Costa Júnior
<b>EMPRESARIADO</b>	
Virtú Ambiental Sociedade Unipessoal LTDA	Titular: Francesco Cerrato
BRK Ambiental	Suplente: Luana da Silva Caires de Sousa
<b>SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA</b>	
Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN	Titular: Vitor Hugo Souza Moraes
Associação Justiça dos Trilhos	Suplente: Ana Paula do Santos

**Art. 3º** - Os integrantes da Câmara Especial Recursal-CER, de que trata esta Resolução, não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 4º** - As indicações referenciadas nesta Resolução estarão em vigor até o vencimento do Decreto Estadual nº 37.749, de 27 de junho de 2022, que nomeou Membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Consema para o Triênio 2022-2025.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA/MA.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES**

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente –Consema  
Assinada Digitalmente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 349 DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor público para fiscalizar o convênio nº 02/2021 que versa sobre o Programa Institucional de Residência Profissional em Ciências Agrárias.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **ROSANY MARIA CUNHA ARANHA**, Assessora Especial, Id: 00849055-04, para fiscalizar, coordenar, supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do **Convênio nº02/2021** celebrado entre a **Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA**, a **Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, a **Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA** e a **Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL**, que tem por objeto apoiar o **Programa Institucional de Residência Profissional em Ciências Agrárias**, que visa proporcionar aos profissionais da área de Ciências Agrárias inscritos, através de treinamento em atividades supervisionadas, o desenvolvimento de habilidades, competências e responsabilidades indispensáveis ao exercício profissional, bem como a ampliação e aprofundamento em seu nível de conhecimento técnico, favorecendo com isto, a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, conforme descrição do Plano de Trabalho e demais documentos que instruem o Processo nº 0047765/2021- SAGRIMA.

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 98, de 27 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, SÃO LUÍS (MA), 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOSÉ ANTÔNIO BARROS HELUY**

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária – SAGRIMA